



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 208/2022

Relator: Vereador Vinicius Guilherme Simili - PDT

Cuida-se de projeto de Lei, de autoria do Prefeito Municipal, que **dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica, no valor de R\$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.**

Verifica-se que a iniciativa tem por objetivo padronizar a infraestrutura tecnológica da rede em segurança das informações armazenadas de acordo com infraestrutura localizada no Paço Municipal e em outros setores da Prefeitura Municipal de Assis. Assim, será possível promover a melhoria da segurança e das tecnologias utilizadas, ampliando seu desempenho e sua disponibilidade, além de gerar redução de custos com manutenção e melhor eficiência pelo uso racional dos recursos.

Os recursos para suportar as despesas da presente propositura, serão provenientes de excesso de arrecadação, durante o exercício de 2022, na forma do seu art. 2º.

Ressalta-se que, nos termos do artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, e artigo 174, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa de projetos de leis que disponham sobre matéria que autorize a abertura de créditos é reservada ao Prefeito.

Quanto ao dispositivo utilizado para solicitar a autorização do Legislativo para abertura do mencionado crédito adicional, o artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, dispõe o seguinte:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Neste sentido, conclui-se que a presente proposta não apresenta vício formal ou material a ser declarado.

Diante do exposto, de acordo com os preceitos constitucionais e legais, este relator manifesta-se favoravelmente à discussão e votação do projeto em Plenário.

É o relatório.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2022.

Vinicius Guilherme Simili
Relator



